



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 091/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 567.825,50 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais, e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1751200101.021	- Obras de Combate a Erosão Urbana	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
1254/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	45.000,00
0802.1545100052.037	- Exc. De Pavimentação Asfáltica	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
12073.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
0802.1545100052.026	- Execução de Obras, Reformas e Amp.Próprios Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 31905	
7990/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	91.825,50
0900	- SEC. DE SERVIÇOS PUB. E RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.030	- Manutenção dos Serviços Iluminação Pública	
	- FONTE DE RECURSOS 01507	
1490/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	285.000,00
1100	- SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	
1101	- COORDENAÇÃO GERAL	
1101.2060100092.044	- Manutenção do Viveiro Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
2163/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
1200	- SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201	- COORDENAÇÃO GERAL	
1201.0812200023.033	- Aquisição e Reposição de Equip. e Mat.Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
2347/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	118.000,00
1700	- FUNDO M.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701.0824300156.015	- Programa de Erradicação Trabalho Infantil Peti	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2506/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.500,00
	T O T A L	547.825,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 091/2012

FI 02

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no anterior, serão utilizadas os seguintes recursos:

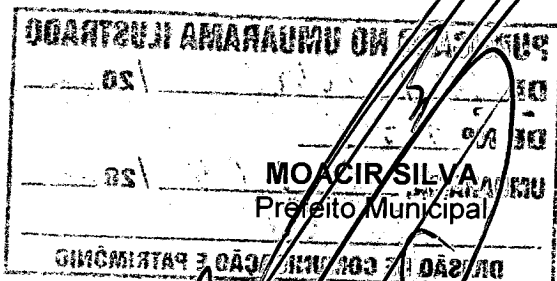
a) Para o valor de **R\$ 91.825,50** (noventa e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), o excesso de arrecadação da Fonte **31905**.

b) Para o valor de **R\$ 476.000,00** (quatrocentos e setenta e seis mil reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100051.111	- Aquisição e Terrenos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7464/4.4.90.61.00	- Aquisição de Terrenos	73.000,00
0900	- SEC. MUN. SERVIÇOS PUB. RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.030	- Manut. dos Serviços de Iluminação Pública	
	- FONTE DE RECURSOS 01507	
1507/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	285.000,00
1700	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701.0824400122.187	- Subvenções da Rede de Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
2604/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	118.000,00
	- T O T A L.....	476.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2012.



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / Abril / 2012
DE Nº 9.458
UMUARAMA, 20 / 04 / 2012
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO